

349
+

PODER JUDICIARIO
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, em cumprimento ao mandado 011222-1, extraído dos autos 0006062-06/2014 – JEC, tendo como exequente YUTAKA SATO e executada SILVANA PAULINO DA SILVA, em que há constrição do imóvel “terreno de nº 13 da quadra A, localizado na RUA EQUADOR, S/Nº, PARQUE DAS NAÇÕES, com área de 300,00 m2, com sua frente voltada para a Rua Equador, medindo 10,00 metros e distante 62,00 metros da Avenida Estados Unidos, pelo lado direito visto de frente com o lote nº 12, de propriedade de Maria Aparecida Lopes, medindo 30,00 metros da frente aos fundos, pelos fundos com o lote 25 de propriedade de Silvana Paulino da Silva Claro, medindo 10,0 metros e pelo lado esquerdo visto de frente com o lote nº 14 de propriedade de Maria Francisco do Nascimento, medindo 30,00 metros, lado ímpar e matriculado no CRIMÓVEIS sob nº 7/6.153”. Em diligências pela rua Equador, verifiquei tratar-se de um terreno sem benfeitorias, calçada e muros, encontrando-se tomado por vegetação e com sinais de abandono. Após verificação junto às empresas Imobiliária Status (99743-9789 - Eduardo) e Plantec (99696-1105 – Rafael), que detêm terrenos à venda nas proximidades e referida rua, estimo o terreno supra pelo valor de R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo assim, REVALIO em R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) a parte ideal correspondente a 50% do imóvel penhorado. Nada mais, vai devidamente assinado por mim, Marcelo Venanzoni, Oficial de Justiça Avaliador, que digitei.


MARCELO VENANZONI

OFICIAL DE JUSTIÇA